

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA MILHO EM GRÃOS Nº 033/2017

- **01. DO OBJETO**: Venda de 180.000 kg (cento e oitenta mil quilogramas), de Milho em grãos, acondicionado em granel, em conformidade com os dados e detalhamento do lote constante no Anexo I.
- **02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** dia **14/02/2017** às 9h, horário de Brasília/DF.
- **03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade **"CARTELA +",** conforme anexo I, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab SEC, em Brasília–DF.
- **04. DOS PARTICIPANTES**: Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação.

05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO

- **5.1.** Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.
- **5.2.** Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros AVT, para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.
- **06. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:** R\$ 0,4200 (quarenta e dois centavos), por quilo, sem ICMS.

07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:

7.1. Até 7 (sete) dias, após a data de realização do Leilão, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, mediante de Transferência Eletrônica Dinheiro (TED) ao Banco do Brasil, agência 1180-0, conta corrente 34.537-7,



em nome de Bolsa de Mercadorias e Cereais de Sinop, CNPJ 07.909.877-0001/49.

- **08.** DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO: O produto <u>somente será transferido e</u> estará <u>disponível para embarque</u>, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente à AVT, na conta indicada no item 7.1, e do pagamento do custo operacional na forma do item 17.5, sendo que as <u>despesas relativas</u>, <u>Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente</u>.
- **09. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO:** de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.
- 10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO, COM ARMAZENAGEM POR CONTA DO VENDEDOR: Após o pagamento do produto e do custo operacional a que se refere o item 17.5, até o fim da quinzena na qual for emitida a nota fiscal de venda, a partir desta data as despesas de armazenagem correrão por conta do adquirente.
- 11. DA QUALIDADE DO PRODUTO: De acordo com o constante do Anexo I deste Edital.
- 12. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO: no caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o adquirente deverá solicitar a classificação do produto, por sua conta, junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA.
 - **12.1.** Havendo divergência (para mais ou para menos) da qualidade e/ou quantidade do produto, quando da retirada pelo proponente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes.
- **13. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** Será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.

14. DAS INFRAÇÕES:

14.1. Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente à AVT, dentro do prazo previsto no item 7.



14.2. Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente ao pagamento do custo operacional na forma do item **17.5**.

15. DAS PENALIDADES:

- **15.1.** Será cobrado do arrematante, enquadrado no subitem 14.1 e/ou 14.2, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.
- **15.2.** Nas infrações previstas no subitem 14.1 e 14.2, será incluído o infrator no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.

16. DA REABILITAÇÃO:

16.1. A reabilitação do adquirente incurso no subitem 15.2 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 15.1.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.
- **17.2.** Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a **Bolsa de Mercadorias e Cereais de Sinop:** Rua dos Cajueiros, 1832, Centro, Sinop/MT, CEP 78.550-162; telefone (66) 3531-1798.
- **17.3.** Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.
- **17.4.** Esta operação será realizada **na forma do Regulamento de Venda dos Estoques Públicos nº 04/04** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab SEC nº 002/2004.



17.5. O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leiloado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado a Bolsa que intermediou a operação, até 7 dias após a data de realização do Leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona- Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços".

Rogério Wilson Gonçalves SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS SUPERINTENDENTE Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP

ANEXO I EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE MILHO EM GRÃOS, Nº 033/2017

Relação do Cadastro do Lote 1.

Lote	Ofertante	CNPJ/ Insc. Estadual Vendedor	Produto	Quantidade (kg)	Local de Armazenagem
01	Bolsa de Mercadorias e Cereais de Sinop	CNPJ: 07.909.877- 0001/49	MILHO/ GRANEL Safra 2016/2016	180.000	Vale verde Armazéns gerais BR. 163, KM 821, Bairro Alto da Glória, Sinop – MT.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

08/02/2017

17:06

Relação do Cadastro de Lotes 201701050033 14/02/2017

Lote : 1
CPF/CGC: 07909877000149

Ofertante: BOLSA DE MERC CEREAIS DE SINOP-BMCS

RUA DOS CAJUEIROS 1832

Local Produto:

CONFORME CAMPO OBSERVAÇÃO

Banco : 001 Agência : 1180-0

Conta Corrente : 34537-7

Observação :

P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL

1 KG (GRANEL)

|Silo/Pilha :

Safra: 2016 / 2016 Quant.: 180.000,0

Total Geral: 180.000,0